

REGRAS MAIS RÍGIDAS

PROPOSTA DEFENDIDA pelo governo prevê prazo mínimo de negociação e tentativa de acordo com Judiciário antes de paralisação de serviços. Em alguns casos, maioria da força de trabalho terá de ser mantida

FÁBIO SCHAFFNER
fabio.schaffner@zerohora.com.br

O receio de que a crise econômica e a frágil situação financeira dos Estados provoquem paralisações generalizadas país afora levou o governo Michel Temer a apressar a regulamentação de uma lei de greve no serviço público. O objetivo é aproveitar a comoção nacional causada pela onda de violência registrada após o movimento de paralisação da Polícia Militar no Espírito Santo para tirar da gaveta uma proposta do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP). Apresentado em 2011, o texto obriga os sindicatos a manter no trabalho pelo menos 60% dos servidores de atividades essenciais – o índice sobe para 80% quando a mobilização atingir a segurança pública. O anúncio partiu do próprio Temer, durante pronunciamento à imprensa no dia 13. Na ocasião, ele tentou desvincular a intenção dos episódios ocorridos no Espírito Santo.

No Planalto, é voz corrente que a mobilização dos policiais militares pode influenciar ações semelhantes em ou-

tros Estados, a exemplo do que já vem ocorrendo no Rio de Janeiro. Embora a greve de PMs seja proibida pela Constituição, nos últimos anos já houve paralisações no Rio, na Bahia, em Minas Gerais, no Ceará, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, em Alagoas e no Rio Grande do Sul. Não há, contudo, lei específica para a greve no serviço público. Em geral, a Justiça do Trabalho arbitra os conflitos com base na Lei 7783/89, que regulamenta paralisações no setor privado.

A ideia inicial do governo era remeter um projeto próprio ao Congresso. Como o Planalto tem pressa e a Constituição não permite edição de medida provisória para legislar sobre o assunto, Temer decidiu pegar carona na proposta de Aloysio, em discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. No projeto, o tucano estabelece que uma greve só pode ser deflagrada após prazo mínimo de 30 dias de negociação com o poder público e nos casos em que as reivindicações não sejam atendidas, inclusive após tentativa de acordo mediado pelo Judiciário. Ainda assim, 50% da

força de trabalho deverá ser mantida.

Na mesma segunda-feira em que Temer anunciou o patrocínio do governo às ideias do tucano, a Casa Civil enviou ao senador ofício de três páginas nas quais lista 31 sugestões a serem incorporadas ao texto original. Entre as medidas apresentadas pelo Planalto, estão a contratação de empresas terceirizadas para manter a continuidade dos serviços e a responsabilização administrativa, cível e criminal dos grevistas que impeçam o ingresso de colegas ou usuários às repartições públicas.

PLANALTO QUER VOTAÇÃO URGENTE NO PLENÁRIO

Além da adesão de Aloysio às iniciativas, o presidente deseja aproveitar a nova composição da CCJ para fazer o projeto andar. A primeira investida cogitada foi retirar o texto das mãos do atual relator, Paulo Paim (PT-RS). Notório opositor das medidas, o petista foi designado relator da matéria em junho do ano passado e, desde então, vem segurando a tramitação. Antes, Paim já havia relatado o mesmo projeto na Comissão de Direitos Humanos, na qual apresentou parecer desfavorável:

– Meu relatório está pronto e vai ser praticamente o mesmo. É pela rejeição. O texto do senador Aloysio não assegura o direito de greve. Pelo contrário, praticamente proíbe as greves.

Como tem maioria na CCJ, o governo pensou em repassar o tema para Romero Jucá (PMDB-RR), aliado de Temer e um dos parlamentares com maior poder de persuasão. Agora, a ideia é pedir urgência na tramitação do projeto, o que o remete automaticamente à votação no plenário da Casa.

Em reação à investida governista, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) irá mobilizar seus principais dirigentes para pressionar os senadores. De acordo com o secretário-geral da entidade, Sérgio Nobre, a intenção é exigir mudanças no projeto e também protestar contra as reformas trabalhista e da Previdência.

– É uma lei para proibir as pessoas de reivindicar. O que assegura a paz social são os acordos, e não está havendo diálogo, negociação, nada. Estamos diante de um desmonte total dos direitos do trabalhador, é um retorno à época pré-revolução industrial – critica Nobre.

Para Aloysio, o texto assegura o direito de a sociedade contar com os serviços mesmo em caso de paralisação dos servidores. O senador sustenta ainda que há mecanismos para permitir ampla negociação.

– É uma lei para se evitar a greve, ao garantir que haja várias formas de se chegar a um acordo. E a exigência de manutenção de 50% dos serviços serve para não prejudicar o cidadão comum – argumenta o tucano.

“A Constituição prevê a necessidade de uma lei para o setor público. O meu projeto corrige um atraso de 29 anos.

ALOYSIO NUNES
Senador (PSDB-SP)

“É uma lei para proibir as pessoas de reivindicar.

SÉRGIO NOBRE
Secretário-geral da CUT



EXIGÊNCIAS

O projeto prevê que, em caso de greve no setor público, 50% da força de trabalho deverá ser mantida. Essa exigência sobe para 60% em caso de serviços essenciais e 80% no setor da segurança.



Após movimento que paralisou os policiais militares no Espírito Santo, Temer mostra pressa para regulamentar legislação

PARA GREVE NO SETOR PÚBLICO

ENTREVISTA

JOSÉ PASTORE

Consultor em relações do trabalho

“Já passou da hora de fazer a regulamentação”



Professor da Universidade de São Paulo (USP) e um dos maiores especialistas do país em relações trabalhistas, o sociólogo José Pastore considera urgente a regulamentação das greves no setor público. Pastore considera as paralisações movimentos legítimos de pressão sindical, mas defende limites para determinadas categorias.

O país não tem regras específicas para greve no serviço público. Há um vácuo legislativo?

Na Constituição de 1988 está escrito que a greve dos servidores públicos será regulada por lei própria, o que não foi feito até agora. Então já passou da hora de fazer a regulamentação. Há mais de 10 projetos de lei tramitando no Congresso sobre esse tema, alguns há mais de 20 anos. Já deviam ter sido aprovados.

O projeto que está no Senado determina a manutenção de uma força de trabalho de 50%, podendo chegar a 80% na segurança pública. Como equilibrar o direito a greve com a prestação dos serviços aos cidadãos?

Greve são legítimas e precisam ser preservadas, pois são a maneira de o trabalhador exercer pressão dentro do regime democrático. Mas

as regras precisam ser respeitadas. A Constituição diz que forças de segurança que usam armas não podem ser sindicalizadas nem fazer greve. É até surpreendente que o projeto permita greve, ainda que com 80% dos servidores no trabalho. Em todos os países, determinadas atividades essenciais não podem fazer greve.

É preciso estabelecer regras distintas para o setor privado e para o setor público?

Claro, a greve tem de ser regulada de acordo com a atividade. Uma greve numa fábrica de brinquedos só causa prejuízo ao dono da empresa. Agora, uma greve no sistema de abastecimento de água de uma cidade causa prejuízo à toda a população, por isso precisa ser restringida. A lei vai regular até aonde vai a liberdade de fazer greve.

ENTREVISTA

JOSÉ DARI KREIN

Professor da Unicamp

“Estão querendo conter a reação pela repressão”



Pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), José Dari Krein considera a lei em discussão no Senado um retrocesso democrático. Para Krein, as propostas inviabilizam o direito a greve e se tornam elemento de repressão do Estado sobre os sindicatos.

O governo teme que a crise econômica provoque greves pelo país. Este é o momento para se regular as paralisações?

A forma como o governo optou por ajustar a economia aprofunda a recessão e penaliza o trabalhador, gerando tensão social. Então, o potencial de conflito no setor público é muito elevado. A proposta que está no Senado é para inviabilizar as greves. Estão querendo conter a reação pela repressão. Por isso, se retoma a regulamentação.

O projeto determina a manutenção de uma força de trabalho de 50%, podendo chegar a 80% na segurança pública. Como equilibrar o direito a greve com a prestação dos serviços aos cidadãos?

A greve no setor público precisa conquistar apoio na sociedade. O sindicalista tem de ter consciência disso,

pois está mexendo com serviços essenciais. Agora, inviabilizar o direito de greve não combina com a democracia. Acho que esse contingente mínimo de trabalho poderia ser objeto de autorregulamentação pelos próprios atores. Como qualquer coisa na sociedade, pode haver distorções, mas isso o Judiciário se encarrega de analisar para você ter uma coisa mais civilizada.

É preciso estabelecer regras distintas para o setor privado e para o setor público?

Não vejo necessidade de regras diferenciadas. Já existe uma certa regulamentação. O Tribunal Superior do Trabalho usa para o o setor público as mesmas regras das greves do setor privado. O problema é que tudo que está se propondo não avança para a democratização. Não se pode legitimar certas barbáries, até porque o número de greves no Brasil não é expressivo.

As comparações

A LEI ATUAL

- ▶ Não há lei específica regulamentando a greve no setor público. Em geral, conflitos são arbitrados com base na Lei 7.783/89, que regula paralisações na iniciativa privada.
- ▶ A entidade patronal deve ser comunicada dois dias antes da paralisação. Nas atividades essenciais, o aviso prévio é de três dias.
- ▶ Não há índice mínimo de trabalho para as atividades essenciais. A lei prevê apenas “prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade”.
- ▶ Como “necessidades inadiáveis”, a lei especifica aquelas que “coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”.

O QUE PREVÊ O PROJETO DO SENADO

- ▶ Poder público terá 30 dias para apresentar proposta. Só em caso de recusa às reivindicações poderá ser deflagrada greve.
- ▶ Quinze dias antes do início da greve, deverá ser comprovado o fracasso da negociação coletiva e de solução dos conflitos.
- ▶ Serviços essenciais terão de manter em atividade 60% da força de trabalho – na segurança pública, o índice sobe para 80%.
- ▶ Nos serviços não essenciais, metade dos servidores deverá permanecer trabalhando.
- ▶ A deflagração de greve implica suspensão imediata do pagamento dos dias não trabalhados. Se houver acordo prévio, pagamento será limitado a 50%.

O QUE SUGERE O GOVERNO

- ▶ Responsabilização administrativa, cível e criminal para quem coagir colega a participar de greve.
- ▶ Desconto dos dias parados, exceto nos casos em que a greve for motivada por atraso no pagamento de salários.
- ▶ Permissão de greve apenas a servidores públicos efetivos (quem estiver em estágio probatório, por exemplo, não pode aderir).
- ▶ Contratação de empresas terceirizadas para suprir atividades afetadas pelas paralisações.
- ▶ Perda de cargo ou função comissionada ao servidor grevista.

AS ATIVIDADES ESSENCIAIS HOJE

- ▶ Tratamento e abastecimento de água
- ▶ Produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis
- ▶ Assistência médica e hospitalar
- ▶ Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos
- ▶ Serviços funerários
- ▶ Transporte coletivo
- ▶ Captação e tratamento de esgoto e lixo
- ▶ Telecomunicações
- ▶ Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares
- ▶ Processamento de dados ligados a serviços essenciais
- ▶ Controle de tráfego aéreo
- ▶ Compensação bancária

O QUE É RETIRADO NO NOVO PROJETO

- ▶ Compensação bancária
- ▶ Distribuição e comercialização de alimentos

O QUE É ACRESCENTADO NO NOVO PROJETO

- ▶ Assistência ambulatorial
- ▶ Serviços de distribuição de medicamentos de uso continuado pelo SUS
- ▶ Serviços vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários
- ▶ Vigilância sanitária
- ▶ Atividades de necropsia, liberação de cadáver, exame de corpo de delito
- ▶ Segurança pública
- ▶ Defesa civil
- ▶ Serviços judiciários e do Ministério Público
- ▶ Defensoria Pública
- ▶ Defesa judicial de União, Estados, Distrito Federal e municípios, bem como suas autarquias e fundações
- ▶ Atividade de arrecadação e fiscalização de tributos e contribuições sociais
- ▶ Serviço diplomático
- ▶ Serviços vinculados ao processo legislativo